



MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EXTRATO DA ATA 176

Em reunião do dia dezessete de julho de dois mil e vinte e cinco, os Membros da CPAD nominados aprovaram:

1. a eliminação dos ofícios em suporte papel relativos a medidas de interceptação telefônica implementadas pelo Ministério Público (grande parte cópias), pertencentes ao Núcleo de Inteligência do Ministério Público RS – NIMP, mediante preenchimento de Lista de Eliminação de Documentos;
2. que expediente judicial relativo a pedido de Produção Antecipada de Prova, arquivado pelo Juiz e encaminhado ao Ministério Público tem valor de guarda permanente e a Promotoria deve arquivar o referido processo como anexo do Inquérito Civil que o originou;
3. que os expedientes policiais (BOCs) em suporte papel, originais, recebidos das Delegacias de Polícia pela Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude – CIACA de Porto Alegre devem ser devolvidos ao órgão de origem;
4. a Lista de Eliminação de Documentos nº 36/2025.

Em 17.07.2025

André Fernando Janson Carvalho Leite,
Presidente da CPAD.